

PROJETO DE LEI Nº 005/95

LEI Nº 325/95

"Autoriza a liberação de recursos financeiros para a realização do XVI Concurso Leiteiro/Exposição Agropecuária e dá outras providências".

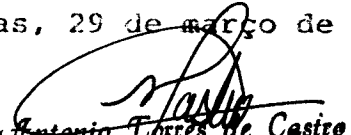
A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, de seu nome, sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - O Poder Executivo autorizado a receber da Imprensa Oficial do Estado de Minas (vinte e três mil reais), para a realização do XVI Concurso Leiteiro/Exposição Agropecuária, a ser realizado no município de Maripá de Minas, no dia 21 de março de 1995.

Art. 2º - As despesas autorizadas correrão por conta do orçamento estadual, prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 29 de março de 1995


Antonio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em primeira discussão
Sala das Sessões 31/03/1995
Jair Nilton de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em segunda discussão
Sala das Sessões 18/04/1995
Jair Nilton de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em terceira discussão
Sala das Sessões 18/04/1995
Jair Nilton de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA